

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 143

De

26 de outubro de 2015

Transfere o ponto facultativo referente ao dia do servidor público de 28 para 30.10.2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput da constituição federal de 1988;

CONSIDERANDO a instituição do ponto facultativo no dia 28 de outubro, pela comemoração ao dia do servidor público, instituído através da Lei Municipal nº 295, de 29.05.1995.

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência de melhor concentrar o serviço público aos administrados durante os dias úteis da semana;

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo que comemora o Dia do Servidor Público, instituído através do art. 288 da Lei Municipal nº 295, de 29.05.1995, do dia 28.10.2015 para o dia 30.10.2015

Parágrafo único – O dispositivo no *caput* deste artigo não se aplica às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupção.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 26 de outubro de 2015

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210